



### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Data Ref: 10/2017
					Periodo Complementar
DARLON JOSÉ COQUEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	07/08/2017 a 16/08/2017	15/08/2017 a 16/08/2017	15/02/18 a 16/02/18
GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM	REQUISITADO DA UNIÃO	2017	17/07/2017 a 28/07/2017	24/07/2017 a 28/07/2017	15/01/18 a 19/01/18
JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	14/08/2017 a 31/08/2017	23/08/2017 a 31/08/2017	16/10/17 a 24/10/17
MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	14/08/2017 a 23/08/2017	21/08/2017 a 23/08/2017	19/02/18 a 21/02/18
SÍLVIA ADRIANA LIMA SERRA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2017	11/09/2017 a 20/09/2017	18/09/2017 a 20/09/2017	29/01/18 a 31/01/18